PROJETO DE LEI N.º 031/2014
DE 01 DE JULHO DE 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PIQUETE DA QUERÊNCIA, VISANDO A RELIZAÇÃO DA SEMANA FARROUPILHA NO MUNICÍPIO, E REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS.

VALCIR DOMINGO PERIN – Vice-Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul*, por delegação*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS 'PIQUETE DA QUERÊNCIA", inscrito no CNPJ n.º 89.349.831/0001-87, com sede à Avenida Antonio Finco, n.º 421, centro, nesta cidade de São José do Ouro, RS, objetivando ações conjuntas para a organização, divulgação e realização da SEMANA FARROUPILHA e II ACAMPAMENTO FARRAPO "CHAMA DO OURO", nos dias 13 a 21 de setembro de 2014.

Art. 2º - Fica autorizado o repasse de recursos financeiros ao CTG PIQUETE DA QUERÊNCIA no valor de até R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que serão utilizados no objetivo de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Para habilitar-se ao recebimento dos recursos de que trata o artigo anterior, o CTG PIQUETE DA QUERÊNCIA deverá apresentar o respectivo Plano de Aplicação de valores, a ser aprovado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - O CTG PIQUETE DA QUERÊNCIA deverá proceder a prestação de contas do valor repassado pelo Município de São José do Ouro, relativo a aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 90 (noventa) dias da realização do evento.

Art. 5º - Para atendimento das despesas decorrentes da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito especial no valor correspondente ao disposto no art. 2º, a ser procedido através de Decreto do Poder Executivo e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 01 DE JULHO DE 2014

Valcir Domingo Perin
Vice-Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Projeto de Lei n.º 031/2014.

São José do Ouro, RS, 01 de julho de 2014.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 031/2014, visando a apreciação e votação da Edilidade, o qual tem por finalidade autorizar a formalização de convênio entre o Município de São José do Ouro e o CTG Piquete da Querência, objetivando ações conjuntas para a organização, divulgação e realização da SEMANA FARROUPILHA e II ACAMPAMENTO FARRAPO "CHAMA DO OURO", nos dias 13 a 21 de setembro de 2014, de acordo com a Programação a ser estabelecida em consonância com as comemorações festivas dos 55 anos de Emancipação Politico-Administrativa de nosso Município.

Esta proposição, autoriza o Poder Executivo Municipal repassar ao CTG Piquete da Querência recursos financeiros no valor de até R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), cujo quantitativo será aplicado no objetivo proposto da seguinte forma: despesas de folders, shows, sonorizações, infraestrutura necessária ao local da realização do evento, vigilância, divulgação em meios de comunicações locais e regionais, dentre outras.

Da mesma forma, autoriza a abertura de crédito especial na Lei de Meios vigente, criando dotação específica e necessária para os procedimentos e processamentos contábeis dos valores a serem destinados ao evento.

A integração entre os Poderes constituídos com a sociedade é de suma importância para o crescimento comum, principalmente quando se trata de ações que contribuem para o fortalecimento da identidade de nosso povo.

Assim, a história de nosso Estado, culmina-se com a história do nosso Município, tendo em vista que os principais eventos ocorridos no passado se deram entre os dias 07 a 20 de setembro – cujas datas históricas, devem ser rememoradas diante dos significativos movimentos ocorridos.

Diante do apresentado, decorre a importância do evento que está sendo programado pelo Executivo Municipal e pelos Centros de Tradições Gaúchas do Município, justificando-se deste modo, o presente pleito – o qual esperamos a devida aprovação.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração, solicitando que o presente Projeto de Lei seja merecedor da análise e aprovação dos Nobres Legisladores, e que sua tramitação em **caráter de urgência**.

Atenciosamente,

Valcir Domingo Perin
Vice-Prefeito Municipal.

Ilmo. Sr.
Leônidas Giacometti
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES
Nesta cidade.